



---

**À Comissão Permanente de Licitação - SEMAD**

**Senhora Pregoeira,**

Trata-se os autos de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação de sistema informatizado e integrado, via WEB com uso de cartões magnéticos com chip ou micro processamento que possibilitem para a frota de veículos o abastecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva para atender as demandas do município de Viana.

Considerando a impugnação apresentada pela empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** ao Edital de Pregão Eletrônico nº 57/2020.

Considerando Parecer Administrativo nº 332/2020 da Procuradoria Geral as fls. 226/228, a qual opina pela readequação do prazo e marco inicial para a apresentação da rede credenciada pela empresa.

Neste sentido encaminhamos Termo de Referência corrigido, tendo em vista que esta SEMSU acata na íntegra a referida decisão.

Atenciosamente,

Viana, E/S 24 de junho de 2020

  
**ANTÔNIO CEZAR LAZARO**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos